

LEI Nº 184/1966

SÚMULA: Abre um CRÉDITO ESPECIAL que se destina ao pagamento de serviço de perfuração de uma fossa, aprofundamento de poço e aquisição de uma bomba usada e tijolos para conserto da ESCOLA DO BAIRRO RAUL MARINHO, no valor de Cr\$ 212.000,00 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA,
Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil cruzeiros) que se destina ao pagamento de serviço de perfuração de uma fossa, aprofundamento de poço e aquisição de uma bomba usada e tijolos para conserto da ESCOLA DO BAIRRO RAUL MARINHO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1967, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE DEZEMBRO DE 1966.

ANTÔNIO LUNE
Prefeito Municipal